



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO PLANALTO

CÂMARA MUNICIPAL DE
SANTO ANTÔNIO DO PLANALTO
RECEBIDO

DATA: 31/03/2022

HORA: 14:10 Nº 026

ASSINATURA

PROJETO DE LEI Nº 020/2022, DE 31 DE MARÇO DE 2022.

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO
A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO
ORÇAMENTO, NO VALOR DE R\$
272.282,82.**

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no Orçamento Geral do Município, relativo ao exercício de 2022, instituído pela Lei Municipal nº 1.732/2021, de 21 de dezembro de 2021, com o objetivo de dotar recursos orçamentários, segundo os valores, finalidades e origens dos recursos a seguir expressos:

Parágrafo primeiro - O crédito especial no valor de R\$ 272.282,82 (duzentos e setenta e dois mil, duzentos e oitenta e dois reais e oitenta centavos), tem objetivo de dotar recursos na Secretaria Municipal de Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Turismo, mediante a abertura da seguinte nomenclatura orçamentária:

COD RUBRICA	DENOMINAÇÃO	VALOR R\$
09	SEC.MUN.DESENV.,IND.,COM.,E TURISMO	
02	Depto. Munic. de Desenvolvimento	
23	Comércio e Serviços	
392	DIFUSAO CULTURAL	
0054	Desenvolvimento Cultural	
1.192	CONSTR./AMPL. PQ DE EVENTOS	
449051000000	Obras e Instalações (Sec. Turismo Estado)	217.825,91
449051000000	Obras e Instalações (Livre)	54.456,91
	Total	272.282,82

Parágrafo segundo - Os recursos a serem utilizados para a abertura do crédito especial constante do parágrafo primeiro, originar-se-ão:

I – Auxílio/Convênio:

Repasse do Governo do Estado através da Secretaria de Turismo FPE nº 497/2022, no valor de R\$ 217.825,91.


II – Superavit Financeiro:

Realizado no encerramento do exercício de 2021 nos recursos de vinculação 0001 – Livre, no valor de R\$ 54.456,91.

TOTAL DAS ORIGENS R\$ 272.282,82

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO
PLANALTO, EM 31 DE MARÇO DE 2022.**


ÉLIO GILBERTO LUZ DE FREITAS
Prefeito Municipal